



PORTARIA 088/2025

“Dispõe sobre a substituição do Diretor Jurídico do IPSJBV por motivo de férias regulamentares”.

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 13, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017;

Considerando que o servidor, Sr. **Matheus de Paiva Mucin**, CPF nº 431.698.338-55, (certificado pelo Instituto Totum CP RPPS DIRIG II e CP RPPS CODEL I), designado para ocupar o cargo comissionado de Diretor Jurídico, se afastará por motivo de férias regulamentares no período de 16/12/2025 a 04/01/2026;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Designar o servidor, Sr. **Cleber Augusto Nicolau Leme**, CPF nº 268.262.998-95, (certificado pelo Instituto Totum CP RPPS DIRIG I e CP RPPS CGINV II), para substituir o Sr. **Matheus de Paiva Mucin**, CPF nº 431.698.338-55, (certificado pelo Instituto Totum CP RPPS DIRIG II e CP RPPS CODEL I), no cargo comissionado de Diretor Jurídico, por motivos de férias regulamentares, no período de 16/12/2025 a 04/01/2026, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2025.

ARTIGO 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos 05 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (05/12/2025).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9D9-406B-57DB-B5FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 05/12/2025 13:55:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/C9D9-406B-57DB-B5FD>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Terça-feira, 09 de dezembro de 2025 - Ano 2025 - Edição 1.703

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	2
EDITAIS.....	2
CMDCA.....	2
LICITAÇÕES.....	3
SECRETARIA.....	3
DECRETOS.....	3
LEI.....	8
PORTARIAS.....	8

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 087/2025

"Dispõe sobre a substituição da Diretora Administrativa e Financeira do IPSJBV por motivo de férias regulamentares".

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 13, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017;

Considerando que a servidora, Sra. **Ednéia Ridolfi**, CPF nº 300.181.158-70, (certificada pelo Instituto Totum CP RPPS DIRIG I e CP RPPS CGINV III), designada para ocupar o cargo comissionado de Diretora Administrativa e Financeira, se afastará por motivo de férias regulamentares no período de 15/12/2025 a 03/01/2026;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º- Designar a servidora, Sra. **EDILAINA APARECIDA TRINDADE**, CPF nº 154.550.628-08, (certificado pelo Instituto Totum CP RPPS DIRIG I), para substituir a Sra. **EDNÉIA RIDOLFI**, CPF nº 300.181.158-70, (certificada pelo Instituto Totum CP RPPS DIRIG I e CP RPPS CGINV III), no cargo comissionado de Diretora Administrativa e Financeira, por motivos de férias regulamentares, no período de 15/12/2025 a 03/01/2026, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2025.

ARTIGO 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos 05 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (05/12/2025).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

PORTARIA 088/2025

"Dispõe sobre a substituição do Diretor Jurídico do IPSJBV por motivo de férias regulamentares".

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 13, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017;

Considerando que o servidor, Sr. **Matheus de Paiva Mucin**, CPF nº 431.698.338-55, (certificado pelo Instituto Totum CP RPPS DIRIG II e CP RPPS CODEL I), designado para ocupar o cargo comissionado de Diretor Jurídico, se afastará por motivo de férias regulamentares no período de 16/12/2025 a 04/01/2026;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º- Designar o servidor, Sr. **Cleber Augusto Nicolau Leme**, CPF nº 268.262.998-95, (certificado pelo Instituto Totum CP RPPS DIRIG I e CP RPPS CGINV II), para substituir o Sr. **Matheus de Paiva Mucin**, CPF nº 431.698.338-55, (certificado pelo Instituto Totum CP RPPS DIRIG II e CP RPPS CODEL I), no cargo comissionado de Diretor Jurídico, por motivos de férias regulamentares, no período de 16/12/2025 a 04/01/2026, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2025.

ARTIGO 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos 05 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (05/12/2025).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

PORTARIA 089/2025

"Dispõe sobre a autorização para movimentação bancária no IPSJBV".

Sérgio Venício Dragão, Superintende e **Ednéia Ridolfi**, Diretora Administrativa/Financeira do Instituto de Previdência dos

Autoridade certificadora



Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

MUNICIPIO DE SAO
JOAO DA BOA
VISTA:46429379000150
0150
Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE SAO JOAO DA BOA
VISTA:46429379000150
Dados: 2025.12.09
16:42:14 -03'00'

Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 13, incisos V, VIII e XII, e no art. 22, incisos VI e XXI, da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017;

Considerando a necessidade de adoção de medidas relacionadas à segregação de atividades e de segurança da informação para que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SP continue certificado no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – "Pró-Gestão RPPS";

RESOLVE:-

ARTIGO 1º- Ficam designados os servidores Ramon Sanches Nogueira, Leandro Donizete Gonçalves Pedro, Viviane Oliveira Sanches Raimundo e Marcos Vinícius da Silva Cardoso para, em conjunto com a Diretora Administrativa-Financeira, Ednéia Ridolfi, e o Superintendente, Sérgio Venício Dragão, desempenharem as seguintes atribuições:

- I. consultar e emitir saldos, extratos e comprovantes;
- II. efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico;
- III. efetuar resgates e aplicações financeiras;
- IV. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- V. liberar arquivos de pagamentos;
- VI. solicitar saldos e extratos de investimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO:- As atribuições relacionadas nos incisos do artigo 1º serão realizadas mediante a autorização e a assinatura do Superintendente e da Diretora Administrativa-Financeira.

ARTIGO 2º- Ficam designados a Diretora Administrativa-Financeira, Ednéia Ridolfi, e o Superintendente, Sérgio Venício Dragão, para, em conjunto, desempenharem as seguintes atribuições:

- I. abrir e encerrar contas de depósito;
- II. emitir cheques, requisitar talonários de cheques e retirar cheques devolvidos;
- III. endossar, sustar/contraordenar, cancelar, e baixar cheques;
- IV. assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços.

ARTIGO 3º- As senhas cadastradas junto às instituições financeiras para o exercício das atribuições designadas nesta portaria são de caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a sua divulgação e o seu compartilhamento.

ARTIGO 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos 05 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (05/12/2025).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente

UNIFAE

PORTARIA N.º 191, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.

Resolve:

ARTIGO 1º- Nomear, ad nutum, a partir de 02/01/2026, o Professor Doutor BRUNO PEIGO ROMÃO, portador do R.G. n.º 40.198.457-6 para exercer a função de confiança de Coordenador do Curso de Direito.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 05 de dezembro de 2025.

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

EDITAIS

CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 226, 05 DE DEZEMBRO DE 2025

"Altera a Resolução nº 221, de 07 de agosto de 2025, que nomeou a Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2024/2026".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA e pela Lei Municipal nº 3.818, de 24 de março de 2015 e suas alterações;

Considerando o desligamento da conselheira representante de instituição, que ocupava a função de vice-presidente;

Considerando a deliberação do Conselho em Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de dezembro de 2025, a qual foi realizada uma eleição para substituição da mesa diretiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Resolução nº 221, de 07 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Tornar pública a composição da Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São João da Boa Vista/SP para o biênio 2024/2026.

